

=LEI MUNICIPAL N.º 2.707, DE 11 DE ABRIL DE 2014=

“Dispõe sobre aquisição de bem imóvel por doação com encargos e dá outras providências”.

*LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado pela presente Lei a receber
em DOAÇÃO do Proprietário GRM Consultoria e Empreendimentos Imobiliário LTDA, o
seguinte bem imóvel:*

*a)- Uma área de terra com 1.034,64 m², objeto da matrícula 6.478 do
CRI local, que inicia-se no vértice n.º1, localizado a margem da estrada municipal GES 348,
deste segue confrontando com a mesma em azimute 98º13'51" e distancia de 25,79 metros
até o vértice n.º2, deste segue confrontando com cemitério do distrito de Prudêncio e
Morais, com azimute 184º37'44" e distancia de 33,88 metros, até encontrar com o vértice
n.º3, deste segue confrontando com remanescente de GRM Consultoria e Empreendimentos
Imobiliário LTDA; matrícula n.º 6.478 com azimute de 277º40'31" na distância de 35,11
metros até encontrar com o vértice de n.º4, deste segue confrontando com o estádio de
futebol do distrito de Prudêncio e Moraes com azimute de 20º06'57" e distância de 34,90
metros até encontrar com o vértice de n.º1, início da presente descrição do perímetro.*

*Parágrafo Único: O imóvel descrito na letra “a” deste artigo, deverá
ser utilizado unicamente para construção de Velório Municipal no Distrito de Prudêncio e
Moraes, neste Município.*

*Art. 2º. Os encargos que o Município vier a assumir com a outorga da
escritura pública definitiva de doação correrão por conta de verbas próprias constantes no
orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as
disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de General Salgado, 11 de abril de 2014.

*Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*